



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PBLICO 05/2023 - PROJETOS CULTURAIS

EDITAL N 01/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PBLICO N. 04/2023 DE SELEO DE PROJETOS PARA EXECUO CULTURAL DA LINGUAGEM DE AUDIOVISUAL – LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, ARTIGO 6 – INCISO II

A Prefeitura Municipal de Guar, por meio da Secretaria Municipal de Educao, torna pblico o edital de seleo de pessoas, fsicas e jurdicas, com observncia da Lei Complementar 195/2022, do Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo), do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e em conformidade com as condies e exigncias estabelecidas neste Edital.

Este Edital  realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Complementar no. 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, que viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da histria do Brasil e simboliza o processo de resistncia da classe artstica durante a pandemia de Covid-19, que limitou, severamente, as atividades do setor cultural.

As condies para a execuo da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital de chamamento pblico destina-se a selecionar e projetos culturais de apoio a reformas, restauros, manuteno e funcionamento de salas de cinema, pblicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e cinemas itinerantes no municpio de Guar.

1. OBJETO

- 1.1. Na realizao deste edital de chamamento pblico esto asseguradas medidas de democratizao, desconcentrao, descentralizao e regionalizao do investimento cultural, com a implementao de aes afirmativas, fundamentadas na previso do Decreto no. 11.525/2023 em seus artigos 14, 15 e 16.
- 1.2. Este edital tem por finalidade selecionar projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro, por meio da celebrao de Termo de Execuo Cultural, nas categorias: **apoio a reformas, a restauros, a manuteno e a funcionamento de salas de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

cinema, includa a adequao a protocolos sanitrios relativos  pandemia da Covid-19, sejam elas pblicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes, conforme determinao do artigo 3, Captulo II do Decreto 11.525/2023.

1.3. O valor total dos recursos destinados a este edital  de **R\$ 25.189,62 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, referente  execuo dos termos do Art. 6, inciso II, da Lei Complementar Federal 195/2022, conforme Plano de Ao n 30882120230002-011633, aprovado pelo Ministrio da Cultura.

2. QUEM PODE SE INSCREVER

2.1. Pode-se inscrever neste edital de chamamento pblico qualquer agente cultural residente em Guar, h pelo menos 3 (trs) anos ou, no caso de no possuir residncia fixa, apresentar declarao de ser agente cultural nmade.

2.2. O agente cultural pode ser:

- a) Pessoa Fsica ou Microempreendedor Individual (MEI);
- b) Pessoa Jurdica com fins lucrativos;
- c) Pessoa Jurdica sem fins lucrativos;
- d) Coletivo/Grupo sem CNPJ, representado por Pessoa Fsica.

3. QUEM NO PODE SE INSCREVER

3.1. No podem se inscrever neste edital de chamamento pblico:

- a) Pessoas que possuam envolvimento direto na etapa de elaborao deste edital, na etapa de anlise das inscrioes ou na etapa de julgamento dos recursos;
- b) Cnjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, at o terceiro grau, de servidor pblico do rgo responsvel por este edital;
- c) Membros do Poder Legislativo, do Poder Judicirio, do Ministrio Pblico ou do Tribunal de Contas.

3.2. Os inscritos neste edital de chamamento pblico podero se inscrever com at 02 (dois) projetos, ressalvada a condio de poderem ser contemplados somente em 01 (hum), sendo este o que tiver obtido nota maior de avaliao.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

4. COTAS

- 4.1. Este edital de chamamento pblico garante cotas tnicas raciais nas seguintes propores:
- a) No mnimo 20% (vinte por cento) dos projetos para pessoas negras (pretas ou pardas);
 - b) No mnimo 10% (dez por cento) dos projetos para pessoas indgenas. Estabelece, tambm, que os agentes culturais que optarem por concorrer s cotas para pessoas negras (pretas ou pardas) e indgenas, concorrero, concomitantemente, aos projetos destinados  ampla concorrncia, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificao no processo de seleo.
- 4.2. No caso de desistncia de optantes aprovados nas cotas, o projeto no preenchido dever ser destinado  pessoa que concorreu s cotas de acordo com a ordem de classificao. No caso de no existirem inscries aptas em nmero suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o nmero de projetos restantes dever ser destinado, inicialmente, para a outra categoria de cotas. Somente depois de preenchidos os requisitos das cotas  que os projetos devero ser direcionados para os demais inscritos selecionados, de acordo com a ordem de classificao.

5. PRAZO PARA SE INSCREVER

- 5.1. O prazo para as inscries, totalmente gratuitas, deste edital de chamamento pblico fica estipulado de **14 de agosto de 2023 a 20 de setembro de 2023**.

6. COMO SE INSCREVER

- 6.1. O proponente deve encaminhar a documentao obrigatria de que trata o item 6.6 por meio do formulrio eletrnico disponvel no **link** <https://forms.gle/1p6qBb8VEQorGFnY9>.
Link **para** **os** **anexos**
https://drive.google.com/drive/folders/1QJcoyl6sMDgbFbuYZUaTOBqrWqoyZI5r?usp=drive_link.
- 6.2. Os inscritos neste edital de chamamento pblico podero se inscrever em at 02 (dois) projetos, ressalvada a condio de poderem ser contemplados somente em 01 (hum), sendo este o que tiver obtido nota maior de avaliao.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

- 6.3. Os projetos poderão ser inscritos, a escolha pessoal do proponente, nas seguintes faixas orçamentárias:
- a) **R\$ 12.594,81 (doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)**, o que implica a seleção de 02 (dois) projetos por este edital;
- 6.4. As despesas decorrentes da execução deste edital, correrão à conta da seguinte cotação orçamentária: Ficha 462
- 6.5. Após a etapa de seleção das propostas, poderá haver remanejamento de recursos para uma nova ficha orçamentária, de forma a distinguir os recursos destinados ao repasse das pessoas físicas e das pessoas jurídicas, vencedoras deste edital.
- 6.6. O proponente deverá encaminhar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
- a) Formulário de Inscrição que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
 - b) Quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Currículo dos integrantes do projeto;
 - e) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, inclusive um vídeo com, no máximo, 03 (três) minutos de duração, que contenha sustentação e defesa oral, ficando, totalmente sob sua responsabilidade, o envio dos documentos, a qualidade visual, o conteúdo dos arquivos e as informações de seu projeto.

Parágrafo único: Todos os editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública realizada com base em recursos oriundos desta Lei Complementar, deverão conter alerta sobre a incidência de impostos no recebimento de recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas. Os entes da Federação deverão reiterar essa informação no momento da transferência de recursos aos beneficiários selecionados.

7. AVALIAÇÃO

- 7.1. A avaliação e seleção das inscrições serão realizadas por uma Comissão de Análise Téc-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

nica, composta por pareceristas externos contratados, de comprovada experiência no campo cultural e ilibada conduta pessoal. Esta comissão será nomeada por meio de Portaria, publicada em Diário Oficial do município.

- 7.2. Os projetos selecionados neste edital de chamamento público deverão ser executados, impreterivelmente, até 30 de abril de 2024.
- 7.3. Todas as propostas que apresentarem quaisquer formas de preconceito, de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, serão desclassificadas com fundamento no disposto no inciso IV do caput do artigo 3º da Constituição Federal, garantido o direito à ampla defesa.
- 7.4. O proponente deverá preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como pretende utilizar o recurso financeiro recebido, devendo a estimativa de custos do projeto ser prevista por categoria, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º, do artigo 24, do Decreto 11.453/2023.
- 7.5. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será motivo de avaliação pela Comissão de Análise, podendo ser vetados, total ou parcialmente, na hipótese de serem considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme a faixa orçamentária a que o proponente escolher se inscrever.

8. ACESSIBILIDADE

- 8.1. Todos os projetos inscritos deverão, obrigatoriamente, conter medidas de acessibilidade, física, atitudinal e comunicacional, compatíveis com as características dos produtos resultantes, em atendimento à Lei 13.146/2015, que dispõe sobre os Direitos de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Para tanto, cada projeto inscrito deverá prever, em sua planilha orçamentária, um percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do projeto, podendo o proponente apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo é inaplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

9. CONTRAPARTIDA

9.1. A contrapartida dos projetos contemplados deverá ser pactuada com a Administração Pública e deverá, obrigatoriamente, ser realizada de forma gratuita, sem restrições de acessibilidade e com a garantia de que, no todo ou parcialmente, deverá ter um direcionamento para a rede municipal de ensino e para acesso dos profissionais da rede pública da Saúde.

10. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

10.1. Os projetos resultantes deste edital de chamamento público deverão, em suas peças de divulgação, exibirem as marcas do governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas, divulgado pelo Ministério da Cultura, além de terem caráter educativo, informativo ou de caráter social, não podendo conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O resultado do processo de seleção deste edital de chamamento público deverá ser publicado no Diário Oficial do município em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da análise dos recursos.

11.2. O proponente selecionado deverá prestar contas sobre a execução de seu projeto por meio de apresentação do Relatório Final de Execução. O prazo final de entrega da prestação de contas é de até 30 (trinta) dias após a data final estipulada para a entrega dos projetos.

11.3. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

11.3.1. Formulário de Inscrição

11.3.2. Critérios de Avaliação

11.3.3. Termo de Execução Cultural

11.3.4. Relatório de Atividades

11.3.5. Declaração de Representação

11.3.6. Declaração Étnico Racial



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

11.3.7. Declaração Nômade.

11.4. A inscrição **NÃO GARANTE** a premiação citada no Edital.

Guará/SP, 14 de Agosto de 2023

José Paulo Servino Silvério
Secretário Municipal de Educação

Luiz Carlos dos Santos Junior
Diretor de Cultura

Vinícius Magno Filgueira
Prefeito Municipal